



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação Geral de Educação Integral/ Diretoria de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 1. Institucionalizar e efetivar as práticas pedagógicas, curriculares e de gestão sobre educação integral na rede pública de educação.

Resultado 1.1. Metodologias, estratégias, propostas de ações, estudos comparativos, relatórios e materiais desenvolvidos - sobre concepções e princípios metodológicos constituintes de paradigmas contemporâneos de educação integral e integrada, de educação ambiental, direitos humanos, educação e saúde e projetos educacionais voltados para a comunidade - validados e disseminados na rede pública de educação.

Atividade 1.1.1 - Realizar estudo sobre concepções e princípios metodológicos aplicados à organização pedagógica da oferta de educação integral e integrada, ambiental, direitos humanos, educação e saúde e em projetos educacionais voltados para a comunidade; e sistematizar os resultados em manuais de metodologias para subsidiar a ampliação da jornada escolar nas escolas públicas.

Atividade 1.1.3 - Identificar e avaliar proposta de ações de educação integral articuladas à educação ambiental, aos direitos humanos, à educação e saúde e aos projetos educacionais voltados para a comunidade, e elaborar relatório de avaliação, com a indicação das ações selecionadas para subsidiar a ampliação da jornada escolar nas escolas públicas.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada destinada a elaboração de estudo comparativo das experiências de Educação Integral, em jornada ampliada, a partir das exposições e debates apresentados dos sistemas educacionais e escolas dos países de Chile, Cuba, Uruguai, Espanha, África do Sul, Austrália, Estados Unidos e Inglaterra.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – SEB/MEC desenvolve o Programa Mais Educação com o objetivo de garantir os direitos educacionais e sociais às crianças, adolescentes e jovens das escolas públicas brasileiras. Realizado desde 2008, o Programa representa a estratégia do Ministério da Educação para a indução da Política de Educação Integral, proporcionando a ampliação da jornada escolar.

O debate e as experiências de educação em tempo integral para estudantes, professores e demais profissionais da educação de uma mesma escola, conquistou espaço na agenda dos governos e do Conselho Nacional de Educação. É um espaço em favor da regulamentação dos artigos 34 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/1996), pois está em curso no país a conjugação de esforços dos entes da federação para o aumento progressivo da jornada escolar para o regime de tempo integral. A jornada em tempo integral foi definida pelo decreto n.º 6.253/2007, que regulamenta a Lei n.º 11.494/2007 (FUNDEB) considerando-se “educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares” (art. 4º). Nessa agenda, a interlocução do Governo Federal é feita por meio do Programa Mais Educação como estratégia indutora que colabora para alargar tempos, espaços, oportunidades educativas e a própria esfera pública de direitos.

Em relação aos problemas e oportunidades dessa agenda, neste momento em que o Brasil se apresenta como interlocutor internacional para propugnar a duração o tempo diário de sete horas, em cada um dos duzentos dias letivos ofertados anualmente pela escola, como uma política pública e de estado evidencia-se a necessidade do *conceito de educação integral como formação humana integral*.

Outra necessidade evidenciada refere-se à *relação tempo e aprendizagens* à luz das experiências internacionais para que se possa narrar os processos de ampliação das horas oficiais de ensino nas experiências internacionais por meio dos acontecimentos (greves, clima, festas, enfermidades professor, licenças médicas, abstinência dos alunos, vulnerabilidade social, tempo livre, tempo de ensino e tempo de cuidados). Nesse processo de ampliação de tempo destaca-se ainda a necessidade das narrativas institucionais sobre consolidação democrática e continuidade na formulação das políticas públicas, dívidas sociais, desenvolvimento profissional docente, infraestrutura e equipamento, proposta pedagógica, política curricular e outros.

Os desafios e as oportunidades dessa agenda levaram o Ministério de Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Básica – SEB, de sua Diretoria de Currículos e Educação Integral - DICEI e o Conselho Nacional de Educação – CNE a propor a realização do II Seminário Internacional de Educação Integral em Jornada Ampliada, nos dias 27, 28 e 29 novembro, em Brasília, no auditório do CNE.

Unem-se nesse propósito o Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, o Fundo das Nações Unidas para a Infância – a UNICEF, a Organização Internacional do Trabalho – OIT, a Organização dos Estados Ibero-Americanos OEI, a Organização das nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO).

O propósito do evento é desencadear o movimento dialógico e de construção da esfera pública de debates para subsidiar a formulação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Escola de Educação Integral em Tempo Integral pelo Conselho Nacional de Educação, de acordo com

solicitação do Ministério da Educação. Espera-se a produção de conhecimento sobre o panorama internacional das condições da escola de educação integral em tempo integral.

O público deste seminário compreende gestores dos sistemas de ensino, representantes de organizações sociais, representantes de organismos internacionais, representantes de universidades, pesquisadores, educadores, convidados internacionais e expositores de experiências dos sistemas educacionais e escolas de **Chile, Cuba, Uruguai, Espanha, África do Sul, Austrália, Estados Unidos, Inglaterra** (estimado em 250 participantes).

Para sistematizar os resultados desse Seminário, de acordo com a proposta de subsidiar o Conselho Nacional de Educação, faz-se necessário a contratação de um consultor.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo comparativo das experiências de Educação Integral, em jornada ampliada, a partir dos relatos dos sistemas educacionais e escolas dos países de Chile, Cuba, Uruguai, Espanha, África do Sul, Austrália, Estados Unidos e Inglaterra, apresentados no II Seminário Internacional de Educação Integral em Jornada Ampliada, nos dias 27, 28 e 29 novembro, em Brasília e, como subsídio à SEB no aprimoramento das práticas de jornada ampliada.

Atividade 1 – levantar, analisar e sistematizar as matrizes teóricas para a educação integral nos países acima citados.

Atividade 2 - sistematizar estudo comparativo das matrizes teóricas para a educação integral nos países acima citados.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Graduação em Ciências Humanas ou Sociais devidamente reconhecido pelo MEC. Mestrado em Educação. Experiência profissional mínima de 3 anos em atividades relacionadas à gestão, docência ou pesquisa na área educacional.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 03 meses a partir da assinatura do contrato.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues à Diretoria de Currículos e Educação Integral da SEB/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 3º andar, Sala 301- Brasília – DF: a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD em formato PDF.

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR
Produto 1 – Documento técnico contendo estudo comparativo das experiências de Educação Integral, em jornada ampliada, a	90 dias após assinatura	R\$ 18.000,00

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR
partir dos relatos dos sistemas educacionais e escolas dos países de Chile, Cuba, Uruguai, Espanha, África do Sul, Austrália, Estados Unidos e Inglaterra, apresentados no II Seminário Internacional de Educação Integral em Jornada Ampliada, nos dias 27, 28 e 29 novembro, em Brasília e, como subsídio à SEB no aprimoramento das práticas de jornada ampliada.		
Total		R\$ 18.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS - 01 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br/Serviços/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação, Gesuina de Fátima Elias Leclerc – Presidente da Comissão - SIAPE: 1337095, Leandro da Costa Fialho - SIAPE:1419072 e Luiz Carlos Rocha Dalla Costa – SIAPE: 44879.

1. Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Mestrado na área solicitada	30 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos, por ano de experiência, além do quantitativo mínimo exigido em atividades relacionadas à educação básica	40 (pontos)

2.Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. É de responsabilidade do candidato estar acessível e responder prontamente aos contatos da comissão. Ausência de respostas no tempo determinado pela Comissão eliminará ou desclassificará o candidato.

Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa –Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem,	5 (pontos)

possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	
Domina os assuntos relativos a sua contratação: educação integral e comunicação e uso de mídias.	25 (pontos)

14. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

15. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte, pelo Projeto, em conformidade com o objetivo da consultoria.

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de de 2013.

LEANDRO DA COSTA FIALHO
Coordenador-Geral de Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo de Projetos.

JAQUELINE MOLL
Diretora de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP para providências.

LEONARDO MILHOMEM REZENDE
Chefe de Gabinete